



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ 05.105.127/0001-99

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL ABAETETUBA, órgão municipal, sediada na Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro: Centro, CEP: 68.440-000, Cidade de Abaetetuba, Estado do Pará, CNPJ: 05.105.127/0001-99, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO, portador do CPF nº. 279.796.442-04, e CI nº. 1368570 SSP/PA e as **EMPRESAS** COSTA & SIMÃO LTDA, CNPJ Nº 09.138.830/0001-54, sediada à Rua Natal, nº 83, conjunto Marex, Bairro: Val de Cães, Belém-PA, CEP.: 66.617-320, Estado do Pará, tendo como seu representante legal o Sr. Wilkie Costa Simão, Portador da Carteira de Identidade nº 4578555 SSP/PA e CPF nº 897.047.112-04, residente e domiciliado na Rua Natal, Nº 83, conj. Marex, Bairro Val de Cães, Belém, Estado do Pará. Fone: (91)3081-2033/8195-456, e-mail: costaesimao@yahoo.com.br e FIS COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 14.731.830/0001-01, sediada à Rodovia Mario Covas km 7, conjunto Murure, Avenida principal, Bairro: Coqueiro, Belém-PA, CEP.: 66.670-700., Estado do Pará, tendo como seu representante legal o Sr. Paulo Sérgio Barroso Corrêa, Portador da Carteira de Identidade nº 3716258 PC/PA e CPF nº 036.473.312-87, residente e domiciliado na Rod. Augusto Montenegro, Nº 2132, casa-12, Bairro Icoaraci, Belém, Estado do Pará. Fone: (91)3249-1323/3249-6175, e-mail: fiscomercial@yahoo.com.br, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2018 no dia 17 de dezembro de 2018, publicada no Jornal Amazônia e Diário Oficial da União de 04/12/2018, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA no dia 02 de Janeiro de 2019, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, e demais Secretarias que Compõem a Esfera Administrativa especificado no Termo de Referência, Anexo do edital do Pregão nº. 023/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que segue:

EMPRESA: COSTA & SIMÃO LTDA, CNPJ Nº 09.138.830/0001-54.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	ACHOCOLATADO EM PÓ-PCT DE 200G	12130	PCT	DOÇURA	R\$ 4,90	R\$ 59.437,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ 05.105.127/0001-99

06	AÇÚCAR, APRESENTAÇÃO: CRISTAL, EMBALAGEM: PRIMÁRIA PLÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE 1ª QUALIDADE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG	32700	PCT	TIO BETO	R\$ 2,74	R\$ 89.598,00
09	ÁGUA MINERAL: NATURAL, CRISTALINA, EMBALAGEM DE PLÁSTICO, DENTRO DAS REGRAS DE COMERCIALIZAÇÃO, PACOTE COM 06 FRASCOS DE 1,5 LITROS.	910	PCT	NOSSA ÁGUA	R\$ 12,40	R\$ 11.284,00
10	ÁGUA MINERAL GRANADA SEM GÁS: NATURAL, CRISTALINA, EMBALAGEM DE PLÁSTICO, DENTRO DAS REGRAS DE COMERCIALIZAÇÃO, PACOTE COM 24 FRASCOS DE 300ML.	1072	PCT	NOSSA ÁGUA	R\$ 21,60	R\$ 23.155,20
11	ADOÇANTE LIGUIDO C/ ASPARTAME-FRASCO C/ 100ML	464	FRC	TALENTOS	R\$ 5,50	R\$ 2.552,00
18	ARROZ TIPO 2- PACOTE DE 01 A 05 KG	3010	KG	TIO BETO	R\$ 3,00	R\$ 9.030,00
19	ARROZ, APRESENTAÇÃO: AGULHINHA, LONGO FINO, POLIDO, TIPO: 1, EMBALAGEM: PRIMÁRIA PLÁSTICA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG	13926	KG	TIO BETO	R\$ 3,20	R\$ 44.563,20
41	BISCOITO SALGADO, TIPO: CREAM CRACKER, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO, EXTRATO DE MALTE, SAL REFINADO, AÇÚCAR, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE AMÔNIO E ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 400.	26526	PCT	TRIGOLINO	R\$ 2,84	R\$ 75.333,84
43	CAFÉ EM PÓ A VACUO- PACOTE C/100G	22920	PCT	SÃO CRISTOVÃO	R\$ 1,90	R\$ 43.548,00
45	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, APRESENTAÇÃO: TORRADO E MOÍDO SEM MISTURAS. TIPO: ALMOFADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1ª QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS, ASPECTO COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 250 G. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	16720	PCT	SÃO CRISTOVÃO	R\$ 4,80	R\$ 80.256,00
70	CHOCOLATE EM PÓ 200G	1064	PCT	DOÇURA	R\$ 5,20	R\$ 5.532,80
78	CONSERVA DE CARNE, INGREDIENTES BÁSICOS: CARNE BOVINA, SAL,	3800	UND	TARGETH	R\$ 5,60	R\$ 21.280,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ 05.105.127/0001-99

	CONSERVANTES E CONDIMENTOS NATURAIS. TIPO: DESFIADA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 320 A 340G.					
80	CONSERVA DE PEIXE, INGREDIENTES BÁSICOS: SARDINHAS, ÓLEO VEGETAL E SAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 125G A 130G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO	4490	LATA	PALMEIRA	R\$ 3,10	R\$ 13.919,00
90	EXTRATO DE TOMATE, INGREDIENTES BÁSICOS: TOMATE, AÇÚCAR E SAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 350 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	3800	PCT	BONARE	R\$ 3,70	R\$ 14.060,00
91	EXTRATO DE TOMATE, INGREDIENTES BÁSICOS: TOMATE, AÇÚCAR E SAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM TETRA PAK VARIANDO 1 KG A 1,1 KG; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	6000	UND	QUERO	R\$ 7,70	R\$ 46.200,00
97	FARINHA DE TRIGO, APLICAÇÃO: USO EM PANIFICAÇÃO, TIPO: 1, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE CONTENDO 1 KG, INFORMAÇÕES ADICIONAIS: COM FERMENTO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM LEGISLAÇÃO EM VIGOR	3593	PCT	OCRIM	R\$ 3,55	R\$ 12.755,15
98	FARINHA DE TRIGO, APLICAÇÃO: USO EM PANIFICAÇÃO, TIPO: 1, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE CONTENDO 1 KG, INFORMAÇÕES ADICIONAIS: SEM FERMENTO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM LEGISLAÇÃO EM VIGOR	4160	PCT	OCRIM	R\$ 3,40	R\$ 14.144,00
102	FEIJÃO CARIOCA, TIPO: 01, TIPO CLASSE: CORES, EMBALAGEM: PRIMÁRIA PLÁSTICA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG	12569	PCT	TIO BETO	R\$ 3,90	R\$ 49.019,10
105	FEIJÃO, GRUPO: PRETO, TIPO: 1, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM	8800	PCT	TIO BETO	R\$ 5,00	R\$ 44.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ 05.105.127/0001-99

	CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.					
128	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PCT. C 200G	13248	PCT	LEITINO	R\$ 4,19	R\$ 55.509,12
207	SALSICHA, TIPO: VIENA, APRESENTAÇÃO: EM CONSERVA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 300 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A	4500	LATA	ANGLO	R\$ 2,60	R\$ 11.700,00

Valor dos itens da empresa: R\$ 726.876,41 (Setecentos e vinte e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos)

EMPRESA: FIS COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 14.731.830/0001-01

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR ADJUDUCADO	VALOR TOTAL
05	ACHOCOLATADO EM PÓ - INSTANTÂNEO, VITAMINADO, EMBALAGEM (REFIL) DE 400G. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MINERAIS, MALTODEXTRINA, VITAMINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, IMPRESSO NA EMBALAGENS.	124	PCT	DOÇURA	R\$ 3,50	R\$ 434,00
14	ALIMENTO ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO: PÓ, TIPO PREPARO: INSTANTÂNEO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 400 G	7000	PCT	LEITINO	R\$ 2,95	R\$ 20.650,00
16	AMIDO DE MILHO COM FARINHA DE ARROZ -CAIXA COM 200G	886	CX	MARIZA	R\$ 2,00	R\$ 1.772,00
17	AMIDO DE MILHO, INGREDIENTES BÁSICOS: AMIDO DE MILHO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 200 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	2118	CX	MARIZA	R\$ 2,38	R\$ 5.040,84
21	AVEIA EM FLOCOS, APRESENTAÇÃO: AVEIA EM FLOCOS, PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 500G	3065	CX	RED MILLA	R\$ 5,05	R\$ 15.478,25
22	AZEITE DE DENDÊ, INGREDIENTES BÁSICOS: OLEÍNA DE PALMA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: GARRAFA COM 500 ML, CARACTERÍSTICAS	1150	FRC	MARIZA	R\$ 6,14	R\$ 7.061,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ 05.105.127/0001-99

	ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.					
23	AZEITE, DESCRIÇÃO: COMPOSTO DE 100% OLIVA; ACIDEZ MÁXIMA DE 0,5%; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM 500ML.	950	UND	TALENTOS	R\$ 18,45	R\$ 17.527,50
34	BISCOITO DOCE, TIPO: ROSQUINHA DE CHOCOLATE, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, CORANTE CAMELO, CACAU EM PÓ, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE IDÊNTICO AO NATURAL DE CHOCOLATE, ACIDULANTE LÁCTICO, CONTÉM GLÚTEN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR., UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 400G	9900	PCT	TRIGOLINO	R\$ 3,60	R\$ 35.640,00
35	BISCOITO DOCE, TIPO: ROSQUINHA DE COCO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 400 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	11856	PCT	TRIGOLINO	R\$ 3,70	R\$ 43.867,20
36	BISCOITO, DOCE TIPO MARIA, A BASE DE: FARINHA DE TRIGO/ AÇÚCAR/ GORDURA VEGETAL HIDROGENADA/ AMIDO DE MILHO/ AÇÚCAR INVERTIDO/ SORO DE LEITE/ SAL /FERMENTO QUÍMICO, EMBALAGEM TIPO 3 EM 1. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. - PCT C/ 400G	130	PCT	TRIGOLINO	R\$ 3,65	R\$ 474,50
37	BISCOITO DOCE, TIPO: ROSQUINHA DE LEITE, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, AL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE LÁCTICO, CONTÉM	6411	PCT	TRIGOLINO	R\$ 3,65	R\$ 23.400,15



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ 05.105.127/0001-99

	GLÚTEN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR., UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 400G					
38	BISCOITO DOCE, TIPO: ROSQUINHA; SABOR: MILHO VERDE; COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CREME DE MILHO, FARINHA DE MILHO, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, OVO EM PÓ, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO E AMÔNIA; ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 400G.	7000	PCT	HILEIA	R\$ 4,30	R\$ 30.100,00
40	BISCOITO SALGADO, TIPO: ÁGUA E SAL; COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, AMIDO, EXTRATO DE MALTE, SAL, AÇÚCAR, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, CONTÉM CEVADA, OVO E SÓDIO; CONTÉM GLÚTEN; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 200G.	16000	PCT	HILEIA	R\$ 1,99	R\$ 31.840,00
42	BOLACHA DE MAIZENA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 400 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	7695	PCT	TRIGOLINO	R\$ 3,30	R\$ 25.393,50
44	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, APRESENTAÇÃO: TORRADO E MOÍDO SEM MISTURAS, EMBALAGEM: A VÁCUO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1ª QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS, ASPECTO COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 500G	18889	PCT	SÃO CRISTOVÃO	R\$ 9,95	R\$ 187.945,55
77	CONSERVA DE CARNE, INGREDIENTES BÁSICOS: CARNE BOVINA, SAL, CONSERVANTES E CONDIMENTOS NATURAIS. TIPO: CORTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 320 A 340G.	5060	UND	BORDON	R\$ 4,40	R\$ 22.264,00
82	CREME DE LEITE, TIPO: UHT HOMOGENEIZADO, UNIDADE DE	4160	PCT	CCGL	R\$ 2,60	R\$ 10.816,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ 05.105.127/0001-99

	FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 200 G (PESO LÍQUIDO)					
83	CREMOGEMA TRADICIONAL-CAIXA C/200G	1404	CX	CREMOGEM A	R\$ 4,90	R\$ 6.879,60
84	DOCE DE LEITE, INGREDIENTES BÁSICOS: LEITE, AÇÚCAR, BICABORNATO DE SÓDIO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE COM 400 G , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	1700	PCT	GRÃO D OURO	R\$ 5,90	R\$ 10.030,00
87	ERVILHA, INGREDIENTES BÁSICOS: ERVILHAS , ÁGUA, AÇÚCAR E SAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 200 G (PESO DRENADO)	1000	LATA	BONARE	R\$ 1,75	R\$ 1.750,00
89	EXTRATO DE TOMATE- FRASCO C/ 170	944	FRC	BONARE	R\$ 1,10	R\$ 1.038,40
93	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO: SECA, SUBGRUPO: GROSSA, TIPO: 1, CLASSE: AMARELA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO.	10780	PCT	CGL	R\$ 3,50	R\$ 37.730,00
94	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO: SECA, SUBGRUPO: GROSSA, TIPO: 1, CLASSE: BRANCA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO.	8730	PCT	TRADICIONA L	R\$ 3,50	R\$ 30.555,00
96	FARINHA DE TAPIOCA, GRUPO: SECA, SUBGRUPO: GROSSA, CLASSE: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. PCT 1KG	4360	PCT	TRADICIONA L	R\$ 2,50	R\$ 10.900,00
99	FARINHA LÁCTEA, APRESENTAÇÃO: PÓ, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, AÇÚCAR, SAL, GLÚTEN, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 400 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	2604	PCT	SOBERANO	R\$ 7,70	R\$ 20.050,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ 05.105.127/0001-99

	PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO.					
100	FARINHA PRA FAROFA- PCT DE 01 A 05 KG	3250	KG	TRADICIONAL	R\$ 3,50	R\$ 11.375,00
101	FARINHA, TIPO: DE MILHO, TIPO: FLOCÃO, 500G.	1000	UND	JUNINO	R\$ 2,13	R\$ 2.130,00
103	FEIJÃO RAJADO TIPO 1-PCT DE 1KG	2260	KG	CGL	R\$ 6,30	R\$ 14.238,00
117	FUBÁ DE MILHO -PACOTE C/ 500 G	1217	PCT	JUNINO	R\$ 2,25	R\$ 2.738,25
120	GOIABADA, TIPO: GOIABADA PARA CORTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 600 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	2440	PCT	PALMEIRON	R\$ 5,30	R\$ 12.932,00
126	LEITE CONDENSADO, TIPO: TRADICIONAL, COMPOSIÇÃO: LEITE NATURAL, AÇÚCAR E LACTOSE , UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 395 G (PESO LÍQUIDO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	2460	UND	MARAJOARA	R\$ 4,15	R\$ 10.209,00
127	LEITE DE COCO, INGREDIENTES BÁSICOS: LEITE DE COCO, ÁGUA E CONSERVADORES, UNIDADE DE FORNECIMENTO: GARRAFA COM 200 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	1830	FRC	VITACOCO	R\$ 3,87	R\$ 7.082,10
129	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, DE ORIGEM ANIMAL, ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 8 VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA. NO SEU RÓTULO DEVERÁ TER INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL COM IDENTIFICAÇÃO DA PORÇÃO, MODO DE PREPARO, RENDIMENTO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE, FARDO COM 50 PACOTES DE 200G.	132	FD	LEITINO	R\$ 209,00	R\$ 27.588,00
130	LEITE INTEGRAL EM PÓ, COMPOSIÇÃO: LEITE DE VACA E	25988	PCT	LEITINO	R\$ 8,10	R\$ 210.502,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ 05.105.127/0001-99

	ESTABILIZANTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 400 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR					
131	LEITE INTEGRAL EM PÓ, COMPOSIÇÃO: LEITE DE VACA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	9000	PCT	LEITINO	R\$ 20,00	R\$ 180.000,00
136	MACARRÃO, TIPO: ESPAGUETE, INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO, OVOS E CORANTES NATURAIS DE URUCUM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500 G, INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CONTÉM GLÚTEN	5759	PCT	VICCARI	R\$ 2,40	R\$ 13.821,60
137	MACARRÃO, TIPO: PARAFUSO, INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO, OVOS E CORANTES NATURAIS DE URUCUM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500 G, INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	5100	PCT	VICCARI	R\$ 2,40	R\$ 12.240,00
143	MANTEIGA, INGREDIENTES BÁSICOS: CREME DE LEITE E SAL, UNIDADE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 500 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	9000	UND	ILDA	R\$ 15,85	R\$ 142.650,00
145	MARGARINA VEGETAL, APRESENTAÇÃO: COM SAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 250 G.	8450	UND	MARGARET H	R\$ 2,10	R\$ 17.745,00
148	MASSA DE SOPA, A BASE DE: FARINHA DE TRIGO DE SÊMOLA OU SEMOLINA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO/ OVOS / CORANTE NATURAL DE URUCUM OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS E SUBMETIDO A PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: MÁXIMO 75 G DE HIDRATO DE CARBONO. - PCT C 500G	9563	PCT	VICCARI	R\$ 2,45	R\$ 23.429,35



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ 05.105.127/0001-99

152	MILHO CANJICA, TIPO GRUPO: ESPECIAL, TIPO SUBGRUPO: DESPELICULADA, TIPO CLASSE: BRANCA, TIPO: 01, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500 G	1400	PCT	GRÃO DE OURO	R\$ 3,15	R\$ 4.410,00
155	MILHO VERDE, INGREDIENTES: MILHO, AÇÚCAR, ÁGUA E SAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM TETRA PAK 200G (PESO DRENADO)	1600	UND	BONARE	R\$ 1,80	R\$ 2.880,00
159	MOLHO DE SOJA, INGREDIENTES BÁSICOS: FEIJÃO, SOJA, AÇÚCAR, MILHO TORRADO, SAL, TRIGO EM GRÃOS, ARROZ, CONSERVANTES, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 1000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	2600	FRC	TALENTOS	R\$ 4,98	R\$ 12.948,00
161	MOLHO INGLÊS, INGREDIENTES BÁSICOS: VINAGRE, ÁGUA, MOLHO DE SOJA, SAL, EXTRATO DE TOMATE, PIMENTA VERMELHA E OUTROS, CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 150 ML.	5100	FRC	TALENTOS	R\$ 1,90	R\$ 9.690,00
208	SELETA DE LEGUMES, INGREDIENTES BÁSICOS: ERVILHA, BATATA, CENOURA, ÁGUA E SAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM TETRA PAK COM 200 G DRENADO.	4000	UND	BONARE	R\$ 2,10	R\$ 8.400,00
210	SUCO CONCENTRADO DE ACEROLA, FRASCO COM 500ML, VALIDADE: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	130	FRC	IMPERIAL	R\$ 2,95	R\$ 383,50
212	SUCO DE FRUTA, INGREDIENTES BÁSICOS: ÁGUA, SUCO INTEGRAL DE ABACAXI, CONSERVANTES, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO CONCENTRADO, SEM AÇÚCAR, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 ML EM EMBALAGEM DE VIDRO OU DE PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	7000	FRC	IMPERIAL	R\$ 2,60	R\$ 18.200,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ 05.105.127/0001-99

213	SUCO DE FRUTA, INGREDIENTES BÁSICOS: ÁGUA, SUCO INTEGRAL DE CAJU, CONSERVANTES, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO CONCENTRADO, SEM AÇÚCAR, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 ML EM EMBALAGEM DE VIDRO OU DE PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	6200	FRC	IMPERIAL	R\$ 2,20	R\$ 13.640,00
221	TEMPERO COMPLETO, INGREDIENTES BÁSICOS: SAL, ALHO, CEBOLA, ÓLEO VEGETAL, UNIDADE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM PASTA, SEM PIMENTA; PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO.	1439	FRC	GRÃO DE OURO	R\$ 4,50	R\$ 6.475,50
222	TEMPERO COMPLETO, INGREDIENTES BÁSICOS: SAL, ALHO, PIMENTA DO REINO, PIMENTA VERMELHA, SALSA, CEBOLA, ÓLEO VEGETAL, UNIDADE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 300 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	2122	UND	TALENTOS	R\$ 1,80	R\$ 3.819,60

Valor dos itens da empresa: R\$ 1.368.165,99 (Um milhão Trezentos e Sessenta e Oito Mil Cento e Sessenta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos).

2.1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de Prestação igualdade de condições.

3. DA VIGENCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados da data de sua assinatura.

3.2. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos limites do artigo 12 do Decreto nº 7.892, de 2013 e do artigo 57, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos destas normas, com observância do prazo máximo de doze meses, computada a prorrogação.

3.3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada a interesse da Administração.

4. DOS ORGÃOS PARTICIPANTE

4.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Abaetetuba;

4.2. Serão órgãos participantes:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ 05.105.127/0001-99

- a) Secretaria Municipal de Administração.
- b) Secretaria Municipal de Obras e Viação
- c) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
- d) Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- e) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.
- f) Secretaria Municipal de Assistência Social.
- g) Secretaria Municipal de Saúde

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Sistema de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4. As aquisições adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

4.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.6. Ao órgão não participante que aderir a presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.5. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ 05.105.127/0001-99

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.8.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.8.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.8.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou.

5.8.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.10.1. Por razão de interesse público; ou.

5.10.2. A pedido do fornecedor.

6. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

6.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

6.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

6.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

6.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.6. Caso inviável ou frustrado a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ 05.105.127/0001-99

comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.7. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

6.8. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

6.9. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

7. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante

a) Instrumento contratual;

b) Emissão de nota de empenho de despesa ou

c) Autorização de compra; conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

7.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 10 (dez) dias úteis;

a) Efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou,

b) Assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

7.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.7. A existência de percentual registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Abaetetuba a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sem que caiba aos signatários desta Ata qualquer indenização ou recurso, sendo assegurada a eles, no entanto, preferência em havendo igualdade de condições.

7.8. O compromisso de Prestação (s) Serviço (s), apenas estará caracterizado a partir do recebimento, por signatário desta Ata, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, decorrente da Ata de Registro de Preços.

7.9. A unidade requisitante entregará uma cópia da referida ordem para o signatário desta Ata e guardará para si, para anexação aos autos do processo, outra cópia, de idêntico teor, com a especificação da data de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ 05.105.127/0001-99

entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário.

7.10. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Administração/Secretaria Municipal de Obras e Viação, desde que devidamente comprovada à vantagem e, ainda, ser observado o disposto na sub-cláusula anterior.

7.11. Neste caso, poderão os signatários desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.12. Durante o prazo de validade desta Ata, seus signatários estão obrigados a fornecer as mercadorias nas quantidades definidas no Anexo I desta Ata, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata.

7.13. Cada contrato que por ventura for firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses

8. DO FORNECIMENTO

8.1. A Prestação do Serviço deverá ser, conforme solicitação da Secretaria competente.

8.2. O (s) Serviço (s) deverão ser entregues no local e no horário definido na Ordem de Serviço e/ou Nota de Empenho.

8.3. Correrão por conta dos signatários desta Ata todas as despesas relacionadas a execução do serviço, incluindo, entre outras que possam existir, seguros, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

8.4. O (s) serviço (s) estará (ão) sujeito (s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos.

8.5. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário desta Ata será notificado para que tome medidas no que tange a mesma no prazo de (24 horas), contada do recebimento da notificação, sem ônus para a Prefeitura Municipal de ABAETETUBA e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

8.6. Se houver diferença entre as quantidades constantes na Ordem de Serviço e/ou Nota de Empenho e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação.

8.7. Para todas as operações de transporte, os signatários desta Ata proverão equipamento, dispositivos, pessoal e supervisão necessários à execução das tarefas em questão.

8.8. Os produtos deverão ser executados parceladamente de acordo com a necessidade e Solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Viação

9. DO PREÇO

9.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar o percentual de desconto oferecido no Pregão, devidamente registrado no Anexo I desta Ata, sobre os preços da(s) mercadoria(s) que constam no mesmo Anexo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ 05.105.127/0001-99

9.2. Os preços a serem pagos após a aplicação do desconto serão a única e completa remuneração pelos fornecimentos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

9.3. É vedada a alteração do percentual de desconto registrado durante o prazo de validade desta Ata, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

9.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de ABAETETUBA manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do(s) serviço(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados nesta Ata com os preços praticados no mercado.

9.4.1. A Prefeitura, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) desta Ata para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRANTE E DO CONTRATADO

10.1. São obrigações da Prefeitura Municipal de Abaetetuba:

10.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos signatários desta Ata às suas dependências, para a entrega das notas fiscais/faturas;

10.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos produtos que venham a ser solicitados pelos empregados dos signatários desta Ata;

10.1.3. Impedir que terceiros executem os produtos objeto deste Pregão;

10.1.4. Efetuar, periodicamente, pesquisa de preços do (s) produtos (s), a fim de averiguar a vantagem da proposta e a média de preços sob a qual será aplicado o percentual de desconto ofertado pelos signatários desta Ata;

10.1.5. Efetuar o pagamento devido pelos Produto (s), desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e desta Ata;

10.1.6. Fazer solicitação formal da Secretaria solicitante, para que sejam entregues os produtos;

10.1.7. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos produtos pela Contratada;

10.1.8. Comunicar oficialmente aos signatários desta Ata quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

10.2. Caberá a cada um dos signatários desta Ata, para a perfeita execução do contrato (s) descritos nesta Ata de Registro de Preços, o cumprimento das seguintes obrigações:

10.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do (s) serviço (s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

10.2.2. Efetuar a entrega dentro das especificações e/ou condições constantes no Edital de Pregão e em seus Anexos;

10.2.3. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ 05.105.127/0001-99

- 10.2.4. Ser responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Abaetetuba ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando a entrega(s) mercadoria(s) em apreço;
- 10.2.5. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o Serviço, objeto desta Ata;
- 10.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de ABAETETUBA, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do Serviço;
- 10.2.7. Comunicar por escrito à Prefeitura Municipal de Abaetetuba qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 10.2.8. Emitir mensalmente, relatório dos produtos prestados;
- 10.2.9. Observar às normas legais de segurança a que está sujeita a atividade;
- 10.2.10. Manter, durante toda a execução do Serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

11. OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATO

- 11.1. Deverá cada signatário desta Ata observar, ainda, o seguinte:
- 11.1.1. É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;
- 11.1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta Ata, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Abaetetuba.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
- 12.2. Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;
- 12.3. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal (DANFE).
- 12.4. Nenhum pagamento será efetuado aos signatários desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
- 12.5. O pagamento será efetuado em até o 5 (Quinto) dia subsequente da execução e Serviço, mediante a apresentação de Nota Fiscal (depósito em Conta Corrente do fornecedor), acompanhadas:
- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.
- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito.
- d) Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº 12.440/11).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ 05.105.127/0001-99

12.6. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Secretaria Municipal de Administração o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

12.7. A Prefeitura Municipal de Abaetetuba poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

12.8. O pagamento efetuado não isentará os signatários desta Ata das responsabilidades decorrentes do Serviço.

13. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. PENALIDADES

14.1. Os signatários desta Ata estarão sujeitos às seguintes penalidades:

14.1.1. Pagamento de multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba;

14.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

14.1.2.1. Advertência;

14.1.2.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado de contratação do Item, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

14.1.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

14.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o signatário da Ata que:

14.1.3.1. Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços;

14.1.3.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ 05.105.127/0001-99

14.1.3.3. Não manter a proposta, injustificadamente;

14.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.3.5. Fizer declaração falsa;

14.1.3.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.3.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

14.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o signatário desta Ata ficará isento das penalidades.

14.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a signatários desta Ata juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15. OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DOS SIGNATÁRIOS DA ATA

15.1. Adicionalmente, cada um dos signatários desta Ata deverá:

15.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

15.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Abaetetuba;

15.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao Serviço da(s) mercadoria(s), originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

15.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes desta Ata.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

16.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

16.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 3.722/01, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

17. DO FORO

17.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Abaetetuba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

17.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (Três) vias de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ 05.105.127/0001-99

igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Abaetetuba (PA) 02 de janeiro de 2019

Alcides Eufrásio da Conceição Negrão
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador/Participante
Contratante

Bruno Francisco Cardoso
Secretaria Municipal de Administração
Órgão Participante
Contratante

Maria do Socorro Figueiró Guimaraes
Secretaria Municipal de Educação
Órgão Participante
Contratante

Ivani Araújo Cardim
Secretaria Municipal de Assistência Social
Órgão Participante
Contratante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ 05.105.127/0001-99

Maria Lucilene Ribeiro das Chagas
Secretaria Municipal de Saúde
Órgão Participante
Contratante

Wilker Costa Simão
Costa & Simão Ltda
CNPJ Nº 09.138.830/0001-54
Contratada

Paulo Sérgio Barroso Corrêa
Fis Comercial Ltda.
CNPJ Nº 14.731.830/0001-01
Contratada